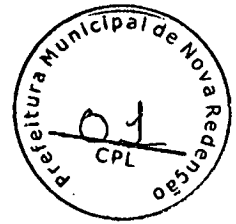




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº032/2021

DISPENSA Nº029/2021

CONTRATADO: SUPERCONT CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA
ME

VALOR: R\$ 10.500,00(DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA REDENÇÃO/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.



Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente
Gelsina Carneiro dos SantosMembra
Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Franclín Souza Silva Almeida
Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

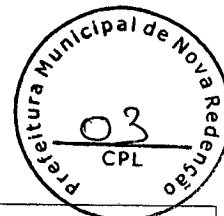
Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

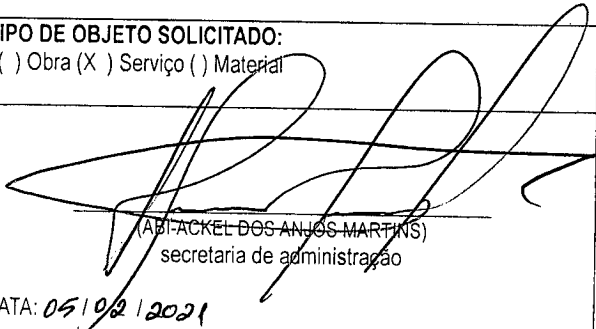
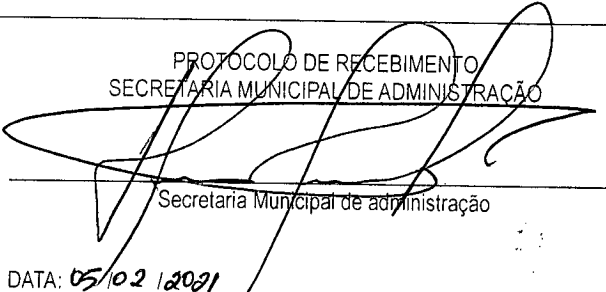
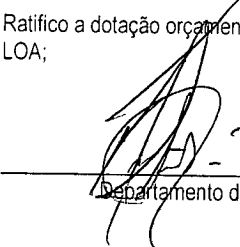
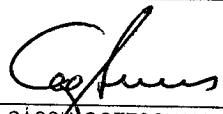
Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
74FFFF91FFBF4ABB04F67197734743B1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 029/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA REDENÇÃO/BA.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.500,00	VALOR MENSAL:
REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO: INDIRETO POR PREÇO UNITÁRIO	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2021 À 05 DE JUNHO DE 2021	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 05 MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ VINTE DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.39.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários	 (ABELACKER DOS ANJOS MARTINS) secretaria de administração DATA: 05/02/2021
 PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal de administração DATA: 05/02/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;  Departamento de Orçamento e Contabilidade DATA: 05/02/2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 05/02/2021	De acordo,  GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal DATA: 05/02/2021
	PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO  Departamento de Compras DATA: 05/02/2021



SECOE CONTABILIDADE

JOSE CARLOS XAVIER DOS SANTOS 38771861572

CNPJ: 25.323.280/0001-08 / Rua ACM, nº 132 - Centro, CEP: 44750-000
Caldeirão Grande/BA Tel. (74) 981231188

A: Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA

ORÇAMENTO

OBJETO: Serviços de Assessoria contábil para elaboração de prestações de contas dos programas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Redenção/BA



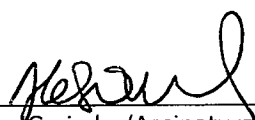
ITEM	DESCRIÇÃO/PROGRAMA	VALOR A PRESTAR CONTAS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PC.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PETE 2020 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 9.528,36	Documentação Física / Protocolizada na Secretaria de Educação do Estado da Bahia	1.350,00	1.350,00
2.	PNAE 2020 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 145.134,00	Documentação Física / Cadastramento e envio ao FNDE através do Sistema Contas Online - SGPC	1.800,00	1.800,00
3.	PNATE 2020 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 108.351,70	Documentação Física / Cadastramento e envio ao FNDE através do Sistema Contas Online - SGPC	1.800,00	1.800,00
4.	PDDE FUNDAMENTAL 2020 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	R\$ 40.540,00	Documentação Física / Cadastramento e envio ao FNDE através do Sistema Contas Online - SGPC	1.500,00	1.500,00
5.	PDDE QUALIDADE / 2020 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	R\$ 32.129,19	Documentação Física / Cadastramento e envio ao FNDE através do Sistema Contas Online - SGPC	1.500,00	1.500,00
6.	Repasse do FNAS 2020 - Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 372.346,29	Documentação Física / Cadastramento e envio ao FNAS através do Sistema SUASWEB.	1.800,00	1.800,00
7.	Repasse do FEAS 2020 - Fundo Estadual de Ação social	R\$ 24.420,00	Documentação Física / Cadastramento e envio através do sistema SIACOF.	1.500,00	1.500,00
VALOR TOTAL R\$=11.250,00 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)					11.250,00

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da Prestação de Serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após a finalização da prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

DATA: 01 /02/ 2020


Carimbo/Assinatura
José Carlos Xavier dos Santos
CPF 387.718.615 - 72
CRC 027765 - BA



MV CONTABI
ASSESSÓRIA E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL
CNPJ: 30.133.723 / 0001 - 20



Destinatário: Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA



ORÇAMENTO

OBJETO: Serviços de Assessoria contábil para elaboração de prestações de contas dos programas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Redenção/BA

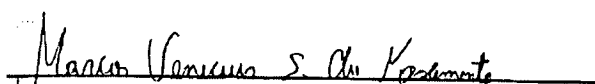
ITEM	DESCRIÇÃO/PROGRAMA	VALOR A PRESTAR CONTAS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PC.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PETE 2020 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 9.528,36	Documentação Física / Protocolizada na Secretaria de Educação do Estado da Bahia	1.230,00	1.230,00
2.	PNAE 2020- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 145.134,00	Documentação Física / Cadastramento e envio ao FNDE através do Sistema Contas Online - SGPC	1.750,00	1.750,00
3.	PNATE 2020 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 108.351,70	Documentação Física / Cadastramento e envio ao FNDE através do Sistema Contas Online - SGPC	1.750,00	1.750,00
4.	PDDE FUNDAMENTAL 2020- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	R\$ 40.540,00	Documentação Física / Cadastramento e envio ao FNDE através do Sistema Contas Online - SGPC	1.420,00	1.420,00
5.	PDDE QUALIDADE / 2020 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	R\$ 32.129,19	Documentação Física / Cadastramento e envio ao FNDE através do Sistema Contas Online - SGPC	1.420,00	1.420,00
6.	Repasse do FNAS 2020- Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 372.346,29	Documentação Física / Cadastramento e envio ao FNAS através do Sistema SUASWEB.	1.750,00	1.750,00
7.	Repasse do FEAS 2020 - Fundo Estadual de Ação social	R\$ 24.420,00	Documentação Física / Cadastramento e envio através do sistema SIACOF.	1.450,00	1.450,00
VALOR TOTAL R\$=10.770,00 (DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS)					10.770,00

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da Prestação de Serviço.

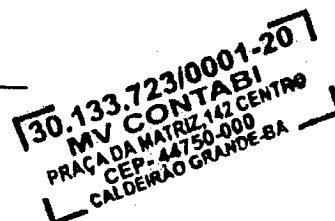
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após a finalização da prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

DATA: 01 /02/ 2020


Carimbo/Assinatura

PRACA DA MATRIZ N° 142 - CENTRO
CALDEIRÃO GRANDE - BA
CEL: (74) 98108 - 0549
(74) 98127-1623
E-MAIL: MVCONTABI@HOTMAIL.COM



À: Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA



ORÇAMENTO

OBJETO: Serviços de Assessoria contábil para elaboração de prestações de contas dos programas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Redenção/BA

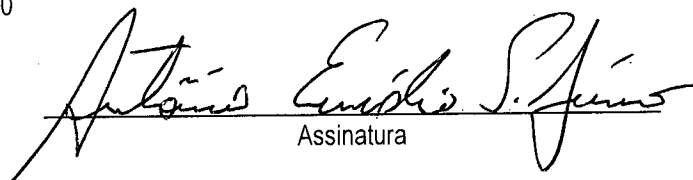
ITEM	DESCRIÇÃO/PROGRAMA	VALOR A PRESTAR CONTAS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PC.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PETE 2020 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 9.528,36	Documentação Física / Protocolizada na Secretaria de Educação do Estado da Bahia	1.200,00	1.200,00
2.	PNAE 2020– PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 145.134,00	Documentação Física / Cadastramento e envio ao FNDE através do Sistema Contas Online - SGPC	1.700,00	1.700,00
3.	PNATE 2020 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 108.351,70	Documentação Física / Cadastramento e envio ao FNDE através do Sistema Contas Online - SGPC	1.700,00	1.700,00
4.	PDDE FUNDAMENTAL 2020– PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	R\$ 40.540,00	Documentação Física / Cadastramento e envio ao FNDE através do Sistema Contas Online - SGPC	1.400,00	1.400,00
5.	PDDE QUALIDADE / 2020 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	R\$ 32.129,19	Documentação Física / Cadastramento e envio ao FNDE através do Sistema Contas Online - SGPC	1.400,00	1.400,00
6.	Repasse do FNAS 2020- Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 372.346,29	Documentação Física / Cadastramento e envio ao FNAS através do Sistema SUASWEB.	1.700,00	1.700,00
7.	Repasse do FEAS 2020 - Fundo Estadual de Ação social	R\$ 24.420,00	Documentação Física / Cadastramento e envio através do sistema SIACOF.	1.400,00	1.400,00
VALOR TOTAL R\$=10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)					10.500,00

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da Prestação de Serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após a finalização da prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

DATA: 01 /02/ 2020


 Assinatura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES DISPENSA Nº 029/2021

OBJETO: - Prestação de serviços de Assessoria contábil para elaboração de prestações de contas dos programas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Redenção/BA.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- A) (SUPERCONT CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME) - CNPJ Nº 21.417.850/0001-60 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 10.500,00(DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
- B) (MV CONTABI) - CNPJ Nº 30.133.723/0001-20 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 10.770,00 (DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS)
- C) (SECOE CONTABILIDADE) – CNPJ Nº 25.323.280/0001-08 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$: 11.25000 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Nova Redenção 05 de fevereiro de 2021

Sr. João Célio Oliveira Silva
Presidente da COPEL

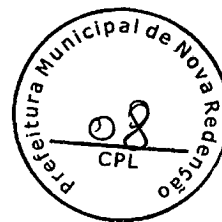
Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana
Membro da COPEL

Srª. Gelsina Carneiro Dos Santos
Membra da COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.417.850/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/2014	
NOME EMPRESARIAL SUPERCONT CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada					
LOGRADOURO PC PERICLES GAMA		NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****	
CEP 46.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO IRAQUARA		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMIDIO.JUNIOR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9998-3099			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

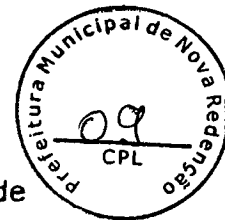
provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 15/01/2021 às 14:34:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REGISTRADO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SUPERCONT CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.



Antônio Emídio da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, contador, Carteira de Identidade nº 0969153740 SSP-BA, CPF nº 010.424.955-21, residente e domiciliado na Rua Haroldo Geraldo de Souza, 7, bairro centro, CEP 46.980-000, Cidade de Iraquara, no Estado da Bahia.

Antônio Carlos Passos Soares, brasileiro, solteiro, contador, Carteira de Identidade nº 0206179766 SSP-BA, CPF 211.892.345-72 residente e domiciliado na Rua sete de setembro, 35, bairro centro, CEP 44.890-000, Cidade de Canarana, no estado da Bahia.

As partes acima identificadas têm entre si justo e acertado e presente Contrato Social de Sociedade Simples, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade girará sob a denominação social de SUPERCONT CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA e terá sede e domicílio na Praça Péricles Gama, S/N, centro, Iraquara, Bahia, CEP 46.980-000

CLÁUSULA 2ª - O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 100 de valor nominal de R\$ 50 (cinquenta reais) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, conforme quadro abaixo:

SÓCIO	VALOR	QUOTAS	%
ANTÔNIO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR	R\$ 4.000	80	90 %
ANTÔNIO CARLOS PASSOS SOARES	R\$ 1.000	20	10 %

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade terá como objetivo social a prestação de serviços de contabilidade

CLÁUSULA 4ª - A sociedade será de prazo indeterminado, sendo que suas atividades terão início no ato do registro do presente instrumento, que se dará em até trinta dias após a assinatura do mesmo, nos moldes do artigo 998 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA 5ª - O exercício social da sociedade se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica

11/09/19

Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245.334/0001-65

assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios se obrigam subsidiariamente pelas obrigações sociais.



CLÁUSULA 8ª - Todas as deliberações serão feitas com base na maioria absoluta dos votos, quando não houver norma estabelecendo o contrário.

CLÁUSULA 9ª - A Administração da sociedade e o uso de seu nome ficarão a cargo do sócio ANTÔNIO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR, que poderá assinar individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, e também perante particulares, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objeto social, seja em favor de quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA 10ª - Os Sócios concordam em não haver pró-labore, optando-se pela retirada ou distribuição dos lucros.

CLÁUSULA 11ª - Os lucros ou prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, de forma diretamente proporcional à porcentagem de quotas de capital cada um (vide Cláusula 2ª), ficando a cargo dos sócios o aumento ou não do capital da sociedade, em caso de lucro, ou em caso de prejuízo, pela compensação em exercícios futuros.

CLÁUSULA 12ª - É facultado à sociedade a abrir filial ou outros estabelecimentos no país ou fora dele, por deliberação dos sócios nos moldes da Cláusula 7ª, seguindo o estabelecido no artigo 1.000 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA 13ª - A sociedade poderá se desfazer caso seja vontade dos sócios, seguindo os trâmites legais.

CLÁUSULA 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)



CLÁUSULA 16ª Fica eleito o foro de Iraquara-Bahia para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Iraquara- Bahia, 25 de Agosto de 2014.

RECONHEÇAS (FIRMAS) RETRO
ANTONIO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

EM TEST. 26 AGO 2014 DA VERDAD.
Iraquara, de de 20

De Carlos Oliveira de Mota

Cad. 900.435-9

Tabelião Substituto

Antonio Emidio Silva Junior
ANTÔNIO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Antonio Carlos Passos Soares

ANTÔNIO CARLOS PASSOS SOARES

Isma Pires Mendes

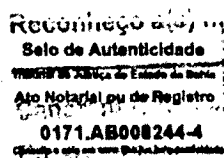
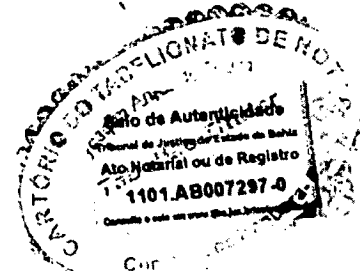
TESTEMUNHA

RG: 028401369 - SSP-BA

Adelinda Pires Mendes

TESTEMUNHA

RG: 0513600558 SSP-BA



ANTONIO CARLOS PASSOS SOARES
27 08 14
Isma Pires Mendes

Isma Pires Mendes

Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245.334/0001-65
Confere com original



EM BRANCO

054/1910



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
HIPOTECAS, PESSOA JURÍDICA e
TÍTULOS E DOCUMENTOS**
Selo de Autenticidade
Propriedade nº 175.338-220 e (75) 3384-2783
Alto No 604/95 de Registro
1099.AB000091-0

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Prot. nº 654 Fls. 156
Inscrito no Livro nº 8 Sob nº 03
às fs. 160 de 09 de 14
Itaquara-BA 16 de 09 de 14
Oficial Leandro

Edilene's Ferreira Bastos
Oficial - 2010

PODER JUDICIÁRIO
Valor da Taxa R\$ 63,70
16/09/14 Assinatura do Responsável
DAX nº 612118050

Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245.334/0001-65



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

1658835054

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ANTONIO EMIDIO DA SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
969153740 SSP BA

CPF
010.424.955-21

DATA NASCIMENTO
10/12/1984

FILIAÇÃO
ANTONIO EMIDIO DA SILVA
ILMA PIRES MENDES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
03094363466 29/08/2023 10/11/2003



OBSERVAÇÕES

Antonio Emidio S. Junior

LOCAL **ASSINATURA DO PORTADOR** **DATA EMISSÃO**
SEABRA, BA 11/09/2018

Lucio Gomes Barros Pereira
Lucio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR **56261742515**
BA709973597

BAHIA

FACALAP AM RAC ES GO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPERCONT CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 21.417.850/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:38:36 do dia 20/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2021.

Código de controle da certidão: **FAE3.8CDA.4542.044C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDAR	IMPRIMIR
---------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.417.850/0001-60
Razão Social: SUPERCONT CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME
Endereço: PC PERICLES GAMA SN / CENTRO / IRAQUARA / BA / 46980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2021 a 06/03/2021

Certificação Número: 2021020502234863052729

Informação obtida em 07/02/2021 18:02:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

IRAQUARA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000008



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	SUPERCONT CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA -ME
Endereço:	PCA PÉRICLES GAMA, S/N CENTRO
Complemento:	CASA
Cidade/UF:	IRAQUARA - BA
CPF/CNPJ:	21417850000160
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	110

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 11/12/2020 00:26:30 horário de Brasília

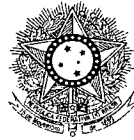
EMITIDA EM: 11/12/2020 00:27:01 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 11/03/2021

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 6t9FTbRO

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/iraquara.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERCONT CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.417.850/0001-60

Certidão nº: 32565343/2020

Expedição: 11/12/2020, às 00:22:01

Validade: 08/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERCONT CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.417.850/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20203726782

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.417.850/0001-60

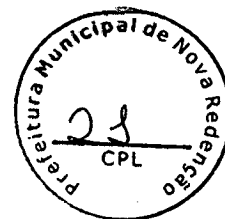
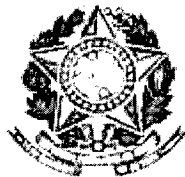
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento
encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	SUPERCONT CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA. - ME
NOME FANTASIA.. :	SUPERCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA
REGISTRO..... :	BA-006518/O-5
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ..... :	21.417.850/0001-60

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que,
posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 06/01/2021 as 17:01:54.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 798124.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



Nº da Conta: 00001117693547
Mês de referência: 01/2021
Período: 11/12/2020 a 10/01/2021
Data de emissão: 11/01/2021

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036
CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0024-59

ANTONIO EMIDIO SILVA JR
RUA HAROLDO GERALDO FILHO 4
SEM BAIRRO
46980-000 IRAQUARA - BA



Vencimento
26/01/2021

Total a Pagar
R\$ 53,36

Aguarde informações
referentes ao Vivo Valoriza

Seus Números Vivo
75-99916-2556

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Planos Anatel

128/POS/SMP - VIVO CONTROLE DIGITAL 4,5GB

O que está sendo cobrado de 11/12/2020 a 10/01/2021	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO CONTROLE DIGITAL 4,5GB	1	1	56,99	-	-	56,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL II	1	1	0,00	-	-	-
BÔNUS CONTA DIGITAL	1	1	0,00	500MB	-	0,00
Bônus Voz Controle	1	1	0,00	10000min	-	0,00
Subtotal Serviços Contratados						56,99
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros (multas e juros)						1,37
Descontos/Promoções						-5,00
Subtotal						-3,63
TOTAL A PAGAR						53,36

MENSAGEM PARA VOCE

A conta detalhada está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.



Nome do Cliente

ANTONIO EMIDIO SILVA JR

Vencimento

26/01/2021

Total a Pagar - R\$

53,36

Cód. Débito Automático 1117693547-4

Nº da Conta 00001117693547

Mês Referência 01/2021

846100000005

533600411003

011176935473

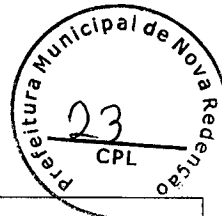
921012750532

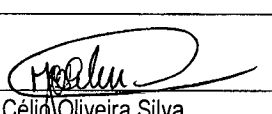
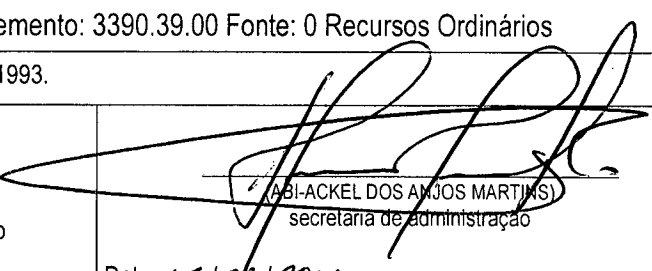
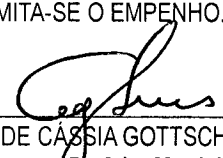
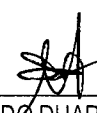
Autenticação Mecânica





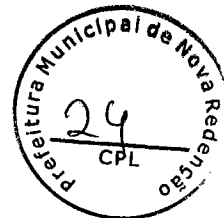
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021				
Processo Administrativo nº 032/2021				
			Data: 05/02/2021	
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: SUPERCONT CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME				
CNPJ / CPF 21.417.850/0001-60	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	Cédula de Identidade: nº	Órgão Expedidor: SSP
Bairro: CENTRO	Município: IRAQUARA			UF: BA
Endereço: PÇ PERICLES GAMA				
Dados Bancários:				
Banco – Nome e nº.		Agência:	Conta Corrente:	
OBJETO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA REDENÇÃO/BA.				
Valor Global: R\$ 10.500,00(DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Esta contratação tem base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a pequena relevância econômica e a urgência na contratação deste material; impossibilitando a realização de um processo licitatório devido ao tempo necessário para a realização do mesmo. A escolha do fornecedor se deu após análise das propostas apresentadas por 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto contratado.				
Dotação Orçamentária: Unidade: 02.03.01Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento: 3390.39.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários				
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.				
 João Célio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação Data: 05/02/2021		 ABI-ACKEL DOS ANJOS MARTINS secretaria de administração Data: 05/02/2021		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.  GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal Data: 05/02/2021		CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO  MARINALDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno Data: 05/02/2021		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PARECER JURÍDICO

Consulente: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria contábil para a elaboração de prestações de contas dos programas da secretaria municipal de educação e fundo municipal de assistência social de Nova Redenção - Bahia.

Referência: Processo Administrativo nº 032/2021- Dispensa de Licitação nº 029/2021.

Ementa: ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.
Havendo conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e bem como o julgamento das propostas visando o melhor preço e a adequada apresentação de documentos, tem-se o cumprimento dos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública.
Possibilidade de Homologação.

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, remeteu o Processo Administrativo nº 032/2021-Dispensa 029/2021, referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria contábil para a elaboração de prestações de contas dos programas da secretaria municipal de educação e fundo municipal de assistência social de Nova Redenção - Bahia.

Busca-se, na consulta, manifestação desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade do procedimento, antes de sua remessa para o encerramento do procedimento pela autoridade superior.

É o sintético relatório

2. DO PARECER

Trata-se de parecer referente à solicitação da Comissão Permanente de Licitação no que tange à Dispensa de Licitação nº 029/2021, referente à Contratação de empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



para a prestação de serviços de assessoria contábil para a elaboração de prestações de contas dos programas da secretaria municipal de educação e fundo municipal de assistência social de Nova Redenção - Bahia.

Foram observadas as formalidades legais para o presente caso, como a necessidade a ser atendida, a cotação de preço, e a escolha da melhor proposta, que atenda às necessidades para que não pare o serviço público.

As cotações de preço foram nas empresas do município de Nova Redenção, sendo as empresas:

(a) SUPERCONT CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ 21.417.850/0001-60 - valor global da proposta em R\$ 10.500,00;

(b) MV CONTAB, CNPJ 30.133.723/0001-20 - valor global da proposta em R\$ 10.770,00;

(c) SECOE CONTABILIDADE, CNPJ 25.323.280/0001-08 - valor global da proposta em R\$ 11.250,00.

Compulsando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, estando em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, a empresa SUPERCONT CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ 21.417.850/0001-60 - valor global da proposta em R\$ 10.500,00, foi escolhida por ser a mais vantajosa para a administração.

3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria entende que o procedimento respeitou os limites da legalidade, aprovando a minuta, com isso, proponho o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É O PARECER.

Nova Redenção, 05 de fevereiro de 2021.

Eduardo Barbosa Ferreira
OAB/BA 42783/E OAB/SP 279950.

Eduardo Barbosa Ferreira
Advogado
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2021

CONTRATADO: SUPERCONT CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 21.417.850/0001-60

VALOR: R\$ 10.500,00(DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA REDENÇÃO/BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Unidade: 02.03.01Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento: 3390.39.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários

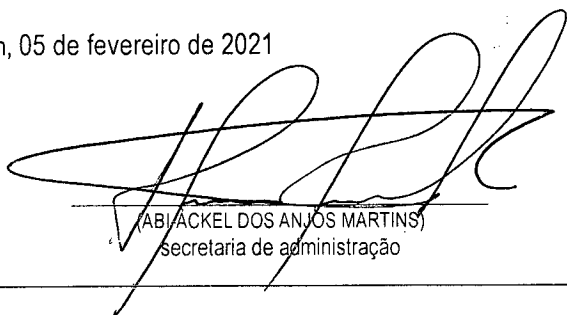
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de fevereiro de 2021


GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05 de fevereiro de 2021


ABILACKEL DOS ANJOS MARTINS
secretaria de administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 034/2021

Contrato de prestação de serviço que entre si
celebram o **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO** e a
Empresa **SUPERCONT CONTABILIDADE
PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº.16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do Sol, S/N, Centro, CEP,46.835-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o n.º 700.725.585-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SUPERCONT CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME**, com endereço à PÇ PERICLES GAMA, S/N, CENTRO, IRAQUARA /BA, CEP 46980.000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.850/0001-60, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. Antônio Emídio da Silva Júnior, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº.032/2021, dispensa nº. 029/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria contábil para elaboração de prestações de contas dos programas da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Redenção/BA.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO – O Regime de execução deste contrato é indireta por preço unitário

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 10.500,00(DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)**;

3.2 O valor devido à **CONTRATADA** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecendo a Lei 4.320/64;

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

3.4 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 05 de fevereiro de 2021 a 05 de junho de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações constantes no termo de referencia em anexo, da proposta e deste instrumento, será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação;
- c) a aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por acordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- d) o material recusado será considerado como não entregue;
- e) substituição do serviço recusado nos prazos deste termo de contrato deverá imediatamente a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;
- f) os custos de retirada e devolução dos serviços rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada;
- g) o objeto deverá ser entregue no local descrito na ordem de prestação de serviço.

CLÁUSULA 6ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS - Os impostos por ventura devidos em razão do faturamento do objeto, abrangido por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 7ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO - As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária;

Unidade Orçamentária: 02.03.01- secretária municipal de administração

Atividade: 04.122.0020.2008 desenvolvimento e manut. Das ações da sec. de administração

Elemento da Despesa: 3390.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica

Fonte: 0 Recursos Ordinários

CLÁUSULA 8ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

8.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em conseqüência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

8.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

8.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligencia especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

9.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 10ª – DA RECISÃO - O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 15 dias.

CLAUSULA 11ª – DAS PENALIDADES E MULTAS - Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

11.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

11.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima;

11.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

11.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de fornecimento do objeto implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 15% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 15 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

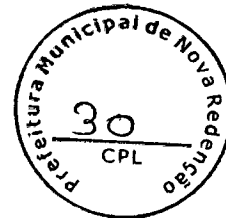
Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CLAUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 36 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 13ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Andaraí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

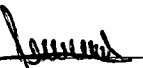
Nova Redenção/BA, 05 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
CONTRATANTE


SUPERCONT CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
RG. 0738193809 SSP/BA

2. 
RG. 208163430 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 034/2021
PROCESSO Nº: 032/2021

RESUMO DO OBJETO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA REDENÇÃO/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

NOME DA CONTRATADA: SUPERCONT CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME
CPF/CNPJ: 21.417.850/0001-60

VIGÊNCIA: 05/02/2021 a 05/06/2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 10.500,00(DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

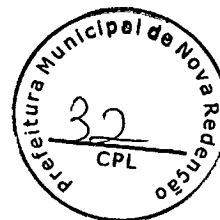
Unidade: 02.03.01Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento: 3390.39.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários
NOVA REDENÇÃO-BA 05 de fevereiro de 2021


GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2021

CONTRATADO: SUPERCONT CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 21.417.850/0001-60

VALOR: R\$ 10.500,00(DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA REDENÇÃO/BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Unidade: 02.03.01Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento: 3390.39.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de fevereiro de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES -PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 034/2021

PROCESSO Nº: 032/2021

RESUMO DO OBJETO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA REDENÇÃO/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

NOME DA CONTRATADA: SUPERCONT CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME

CPF/CNPJ: 21.417.850/0001-60

VIGÊNCIA: 05/02/2021 a 05/06/2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 10.500,00(DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade: 02.03.01Atividade: 04.122.0020.2008Elemento: 3390.39.00 Fonte: 0 Recursos Ordinários

NOVA REDENÇÃO-BA 05 de fevereiro de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES-PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C1ACDC0CA8B9F05BC282F90D589D60DB